

TC/012264/2023

Objeto: Denúncia em face do atraso no pagamento dos serviços de vigilância, referente ao Termo de Contrato nº 45/SME/2022 e Termo de Aditamento nº 31/SME/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME. Lotes 5 e 8

Interessado(s): Secretaria Municipal de Educação (*), Paulo Roberto Fiorilo

Relator: João Antonio

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Acompanho a manifestação exarada pela ilustre Assessora preopinante no sentido da procedência da exordial, porquanto consolidaram-se as pendências de natureza trabalhista¹ em relação ao Contrato n. 45/SME/22 firmado com a empresa GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

Destaco as providências adotadas pela Origem que culminaram, inclusive, com a rescisão do referido ajuste (fl.41, peça 23) e a abertura de expediente para pagamento direto da administração aos trabalhadores prejudicados, nos termos noticiados.

É o que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 14 de agosto de 2024 .

Cleide Sodré Lourenço
Assessor Jurídico Subchefe
OAB/SP 113.624

CSL-PACJ

¹ Não pagamento de verbas salariais, rescisórias e benefícios.